



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Município de Meleiro - SC

Setor requisitante (unidade/departamento): Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela demanda: Adriano Serafim Gonçalves

Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

1. Grau de prioridade: Normal.

Justificativa: A contratação é classificada como normal por se tratar de aquisição planejada de insumo destinado à posterior pavimentação asfáltica das Estradas Municipais MEL-357 e MEL-453, vinculada à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade rural. A demanda atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Proveniente de: Transferência Especial Estadual decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 968/2026, de autoria do parlamentar JESSE LOPES, com valor de R\$ 150.000,00, destinada à aquisição de insumos para pavimentação asfáltica no Município de Meleiro, complementada por recursos próprios municipais quando necessário à execução integral da quantidade estimada.

3. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.51.00.00.00 (63)

4. Prazo de entrega/vigência: O prazo de execução será de 12 (doze) meses conforme cronograma de execução do plano de trabalho, com entregas parceladas de bica corrida, disponibilidade do material, necessidade operacional da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e andamento da execução direta dos serviços preparatórios à pavimentação asfáltica das Estradas Municipais MEL-357 e MEL-453.

As entregas deverão ocorrer mediante solicitação formal da Administração, por solicitação de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, nos quantitativos e



loais indicados pela fiscalização, observada a quantidade total estimada de 1.900,00 m³, bem como as condições de fornecimento, carregamento, transporte, frete, descarga e demais encargos necessários à entrega no local indicado.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificada, demonstrado o interesse público e mantidas as condições de regularidade e vantajosidade para a Administração.

5. Valor global: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

6. Objeto: Aquisição **de bica corrida de rocha ígnea máfica, basáltica ou diabásio**, para posterior pavimentação asfáltica das Estradas Municipais **MEL-357 e MEL-453**, no Município de Meleiro/SC, com fornecimento em metro cúbico, incluindo carregamento, transporte, frete, descarga e demais encargos necessários à entrega no local indicado pela Administração, **em atendimento à Portaria SEF nº 188/2026, à Emenda Parlamentar Impositiva nº 968/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de insumos/material britado para pavimentação asfáltica no Município de Meleiro/SC.

7. Descrição da necessidade: A aquisição de material britado, do tipo bica corrida, destina-se à preparação e estruturação da base das Estradas Municipais MEL-357 e MEL-453, etapa necessária à posterior execução da pavimentação asfáltica, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Impositiva nº 968/2026.

A necessidade da contratação decorre da importância de melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade nas vias rurais atendidas, beneficiando moradores, produtores rurais, transporte escolar, usuários dos serviços públicos e demais atividades econômicas locais. A intervenção contribuirá para o escoamento da produção agrícola, a regularidade dos deslocamentos e a integração das comunidades atendidas.



A contratação também se justifica pelo aproveitamento da capacidade operacional da usina própria de asfalto betuminoso do Município, permitindo que a Administração utilize o material britado na etapa preparatória da pavimentação, com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, otimização da infraestrutura municipal disponível e redução de custos operacionais na execução futura dos serviços de pavimentação.

8. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na aquisição de 1.900,00 m³ de bica corrida de rocha ígnea máfica, basáltica ou diabásio, posta no local indicado pela Administração, com fornecimento em metro cúbico e inclusão, no preço unitário, de todos os custos necessários ao carregamento, transporte, frete, descarga e demais encargos incidentes até a entrega nas Estradas Municipais MEL-357 e MEL-453.

A aquisição do insumo é necessária para a preparação e estruturação da base das vias, etapa indispensável à posterior pavimentação asfáltica, em atendimento à Portaria SEF nº 188/2026, à Emenda Parlamentar Impositiva nº 968/2026, de autoria do Parlamentar Jesse Lopes, e ao respectivo Plano de Trabalho – LOA 2026 – Transferências Especiais.

A solução é compatível com a finalidade da transferência especial, que prevê a aquisição de material britado para posterior pavimentação asfáltica das estradas municipais, bem como com a capacidade operacional do Município, que dispõe de estrutura própria para produção e aplicação de asfalto betuminoso. Assim, a contratação do material de forma separada da execução global da obra justifica-se pela necessidade de suprimento direto do insumo à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, permitindo a execução direta das etapas preparatórias e a otimização dos recursos públicos disponíveis.

Considerando que o objeto possui especificações usuais de mercado e pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório, a contratação deverá ser processada por licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, e art. 29 da



Lei nº 14.133/2021, observada a definição final do critério de julgamento e das condições de fornecimento no Termo de Referência e no edital.

9. Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BICA CORRIDA DE ROCHA ÍGNEA MÁFICA (BASALTICA OU DIABÁSIO) proveniente de desmonte por explosivos, os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha são devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excess de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de substâncias ou contaminação prejudiciais ou contaminações prejudiciais. Conforme NBR NM 51, inferior a 50%. Equivalente de areia do agregado miúdo, conforme NBR 12052, superior a 55%. Índice de forma superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares inferior a 10%, conforme NBR 6954. A perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER ME 089, em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20%, e com sulfato de magnésio inferior a 30%. A granulometria da bica corrida determinada conforme NBR NM 248. POSTO NO LOCAL DA OBRA.	m³	1.900,00	R\$ 105,00	R\$ 199.500,00

10. Estimativas preliminares dos preços:

As estimativas preliminares foram elaboradas com base na **Pesquisa de Preços** anexada ao processo, estruturada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com verificação prévia das referências **SICRO/DNIT** e **SINAPI/CAIXA**, bem como formação de cesta de preços composta por documentos compatíveis com o objeto, em unidade **m³** e condição de fornecimento equivalente ou próxima à entrega no local indicado pela Administração. A pesquisa considera o fornecimento de **1.900,00 m³** de bica corrida, com carregamento, transporte, frete, descarga e demais encargos necessários à entrega nas Estradas Municipais **MEL-357** e **MEL-453**.

Para fins de definição do valor estimado, foram considerados **04 (quatro) preços válidos**, provenientes de preço público local, preço público externo e cotações diretas de mercado, conforme fontes documentais abaixo:

Fonte documental	Data/Fornecedor	Valor considerado	Tratamento adotado
Ata de Homologação – Município de Meleiro/SC	08/05/2026 – TOBIAS ROGERIO VIEIRA LTDA, CNPJ nº 01.626.457/0001-79	R\$ 80,00/m³	Preço público local homologado, mantido na amostra.



Orçamento nº 88 – BRITAGEM BALTAZAR SOMBRIO	04/08/2026 – BRITAGEM BALTAZAR SOMBRIO, CNPJ nº 01.647.989/0001-92	R\$ 90,00/m³	Cotação direta ao Município para 1.900,00 m³, total de R\$ 171.000,00.
Orçamento direto – TOBIAS ROGERIO VIEIRA LTDA/EIRELI	2026 – TOBIAS ROGERIO VIEIRA LTDA/EIRELI, CNPJ nº 01.626.457/0001-79	R\$ 120,00/m³	Cotação direta; total aritmético aplicável de R\$ 228.000,00 para 1.900,00 m³.
Ata de Registro de Preços nº 062/2025 – Joinville/SC	2025 – Companhia Águas de Joinville / INFRASUL	R\$ 124,97/m³	Preço público externo utilizado como parâmetro complementar.

As fontes e os valores acima constam no mapa comparativo da Pesquisa de Preços consolidada. O Orçamento nº 88 da BRITAGEM BALTAZAR SOMBRIO registra expressamente **1.900,0000 m³ de base de bica corrida**, ao preço unitário de **R\$ 90,00/m³**, totalizando **R\$ 171.000,00**.

A série considerada, em ordem crescente, foi: **R\$ 80,00/m³; R\$ 90,00/m³; R\$ 120,00/m³; e R\$ 124,97/m³**. Considerando que a série possui número par de observações, a mediana corresponde à média aritmética dos dois valores centrais:

$$\text{Mediana} = (\text{R\$ } 90,00 + \text{R\$ } 120,00) \div 2 = \text{R\$ } 105,00/\text{m}^3$$

Indicador	Resultado
Quantidade de preços válidos	4
Menor preço unitário	R\$ 80,00/m³
Maior preço unitário	R\$ 124,97/m³
Média aritmética simples	R\$ 103,74/m³
Mediana adotada	R\$ 105,00/m³
Coeficiente de variação amostral	21,32%

Dessa forma, adota-se como valor unitário estimado o montante de **R\$ 105,00/m³**, resultando no valor total estimado de **R\$ 199.500,00**, conforme memória de cálculo:

$$1.900,00 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 105,00/\text{m}^3 = \text{R\$ } 199.500,00.$$



11. Justificativa do preço:

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços composta por preço público local homologado, ata pública externa e cotações diretas de mercado, com utilização da mediana como medida de tendência central para reduzir a influência de valores extremos e conferir rastreabilidade à estimativa.

O SICRO/DNIT e o SINAPI/CAIXA foram verificados, mas não foram adotados como base principal por não apresentarem preço oficial plenamente compatível com o fornecimento isolado de bica corrida posta no local da obra, em m³, com transporte e descarga até as estradas municipais indicadas. A adoção da mediana de R\$ 105,00/m³ preserva critério objetivo, auditável e compatível com os documentos de suporte juntados aos autos.

12. Razão de escolha do contratado:

A escolha do contratado decorrerá de procedimento licitatório regular, a ser conduzido pelo Setor de Licitações, com observância da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, planejamento, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bem comum, com especificações técnicas objetivamente definidas no processo — bica corrida de rocha ígnea máfica, basáltica ou diabásio, fornecida em m³, com entrega posto obra — a modalidade indicada é o Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, do art. 17, § 2º, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor deverá considerar a plena compatibilidade da proposta com a descrição do objeto, a unidade de medida, os requisitos técnicos do material, a condição de fornecimento com carregamento, transporte, frete, descarga e demais encargos incluídos, bem como o valor máximo estimado na pesquisa de preços. O critério de julgamento e as demais condições de participação, habilitação, entrega, medição, pagamento e fiscalização deverão ser definidos no Termo de Referência e no edital, assegurando competitividade, transparência, rastreabilidade e julgamento objetivo.



13. Gestor do Contrato: Adriano Serafim Gonçalves – Secretário de Obras

14. Fiscal do Contrato: Ivan Daniel Olivo – Engenheiro

15. Está previsto no Plano Anual de Contratações? () Sim (X) Não*

***Justificativa:** A demanda não consta do Plano de Contratações Anual – PCA, pois o Município não elaborou o referido instrumento no exercício correspondente. A necessidade fica formalizada neste DFD para fins de planejamento, motivação, rastreabilidade e instrução da fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 12, inciso VII, vinculada à Portaria SEF nº 188/2026, à Emenda Parlamentar Impositiva nº 968/2026 e ao respectivo Plano de Trabalho aprovado.

16. Posicionamento conclusivo:

Com base nos documentos analisados, entende-se necessária e tecnicamente justificada a aquisição de 1.900,00 m³ de bica corrida para posterior pavimentação asfáltica das Estradas Municipais MEL-357 e MEL-453, em conformidade com o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Impositiva nº 968/2026 e com a Pesquisa de Preços anexada.

Meleiro/SC, 18 de agosto de 2026.

ADRIANO SERAFIM
GONCALVES:05300381969

Assinado de forma digital por ADRIANO
SERAFIM GONCALVES:05300381969
Dados: 2026.08.18 08:14:54 -03'00'

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o prosseguimento da instrução da contratação, nos termos do:

(x) Documento de Formalização de Demanda

() Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, conforme arts. 5º, 12, VII, 18, 23, 29, 40, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, observada a validação da disponibilidade orçamentária, do enquadramento do procedimento e das condições de entrega pelo Setor de Licitações, Contabilidade e Assessoria Jurídica.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis quanto à instrução do procedimento.

Meleiro/SC, 18 de agosto de 2026.

ADRIANO SERAFIM
GONCALVES:05300381969

Assinado de forma digital por ADRIANO
SERAFIM GONCALVES:05300381969
Dados: 2026.08.18 08:15:16 -03'00'

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras
Ordenador de Despesas